



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2019/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0377/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), dispõe sobre a vedação à utilização de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para a manipulação de alimentos em restaurantes, bares e similares.

Depreende-se da justificativa do autor, que as luvas somente são recomendadas para manipulação de alimentos prontos para o consumo e que as luvas de vinil, por possuírem maior permeabilidade a bactérias e vírus, são fonte de contaminação de alimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apontou em seu parecer que a presente proposição, ao pretender proibir o uso de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para manipulação de alimentos em restaurantes, bares e similares, está em consonância total com a legislação que rege a matéria, posicionando-se pela legalidade da proposição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da proposição.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

George Hato (MDB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) Abstenção

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.